

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 10 de junho de 2022

Presidente:

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 074/2021-P

Dois Córregos, 10 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo: 980

Data e hora: 10/06/22 09:31

Doc. Nº: 74/2022

Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 13 JUN 2022

PRESIDENTE

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **"ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 4.760, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em consonância com o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 106 da Lei Orgânica do Município, o presente projeto de lei visa promover os ajustes necessários para possibilitar o cumprimento das emendas individuais oriundas dessa Casa Legislativa.

As alterações também abrangem os ajustes de valores, a fim de que se amoldem ao percentual de 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do disposto no § 1º do art. 106 da Lei Maior do município.

Destaque-se que nos ajustes de valores, além daqueles insertos no Ofício nº 15/2022 - GAB, dessa E. Casa, em resposta ao Ofício Especial nº 22/2022 - GOV-PREF, do Poder Executivo, também houve alteração das quantias expressas nos artigos 26 e 42, que não tinham sido ajustadas.

Observe-se a necessidade da abertura de Crédito Adicional Especial para atender as alterações previstas nos artigos 16, 22, 23, 33, 34, 35 e 42, bem como a de Crédito Adicional Suplementar para atender as mudanças havidas nos artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, e

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. Nº 85 12022

DE 14 JUN 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

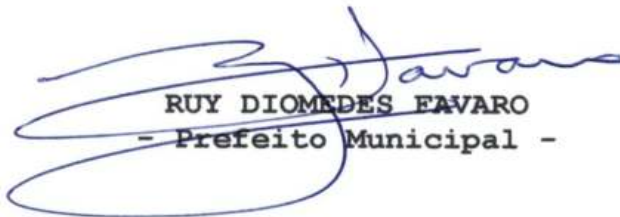


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, obtempere-se que ainda que a matéria tenha sido analisada pela área técnico-financeira dessa E. Casa, como também pela área equivalente da prefeitura, natural que guarde certa complexidade ante a elevada quantidade de alterações.

Com essas considerações e a disposição para eventuais esclarecimentos que eventualmente se façam necessários, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 2022.

(ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 4.760, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Córregos para o Exercício de 2022 passam a ter a seguinte redação:

Art. 10 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo - R\$ 5.257,71, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção ao Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo - R\$ 11.138,99, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doisacorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção ao Clube das Abelhas - Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 5.533,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 14 Fica aberta a seguinte rubrica
12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 16.317,93, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 16.324,49, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 16 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para contratação outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para o ambulatório de trauma - R\$ 65.639,28 (Emenda n. 07 - Execução Obrigatória).

Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente - R\$65.639,27, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 18 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 - destinação para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e Centro de Fisioterapia - R\$ 44.615,02, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 19 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 - destinação para
aquisição de material de consumo para o CAPS e
Centro de Fisioterapia - R\$ 21.024,26, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - destinação para
aquisição de um veículo adaptado com rampa de
cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde -
R\$131.278,56, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Casa
Abrigo de Dois Córregos para aquisição de
equipamentos e material permanente - R\$ 65.639,28,
de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do
Município de Dois Córregos.

Art. 22 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de
equipamento e material permanente - R\$ 46.479,17
(Emenda n. 13 - Execução Obrigatória).

Art. 23 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à
Sociedade Civil Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia Dois Córregos para aquisição de
equipamento e material permanente para ambulatório
de Urologia - R\$ 37.972,32 (Emenda n. 14 - Execução
Obrigatória).

Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 305 0006 3.3.90.30.00 - aquisição de
materiais de consumo para a Vigilância
Epidemiológica - R\$ 11.066,78, de acordo com art.
106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 305 0006 4.4.90.52.00 - aquisição
equipamentos e material permanente para a
Vigilância Epidemiológica - R\$ 16.600,17, de acordo
com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção ao Lar
São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos
e material permanente - R\$ 65.639,28, de acordo com
art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 27 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - recursos para
aquisição de equipamentos e material permanente,
para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco
Íris - R\$ 54.572,50, de acordo com art. 106-A da
Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 - recursos para
aquisição de material de consumo, para a Unidade de
Saúde da Família do bairro Arco Íris - R\$
11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica
do Município de Dois Córregos.

Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para
aquisição de equipamentos e material permanente,
para a Sociedade Beneficente Espírita - R\$
11.066,78, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica
do Município de Dois Córregos.

Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica
20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para
contratação de outros serviços de terceiros -
Pessoa Jurídica para a Sociedade Beneficente
Espírita - R\$ 54.572,50, de acordo com art. 106-A
da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para aquisição de material de consumo para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) - R\$ 22.481,45, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 32 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção para outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) - R\$ 43.157,83, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 33 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para contratação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, para atendimento no Ambulatório de Urologia - R\$ 65.639,28 (Emenda n° 24 - Execução Obrigatória)".

Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de materiais de consumo, para o Ambulatório de Trauma - R\$ 65.639,28 (Emenda n° 25 - Execução Obrigatória).

Art. 35 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimentos cirúrgicos e obstétricos - R\$ 65.639,28 (Emenda n° 26 - Execução Obrigatória).

Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 - recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família - Distrito de Guarapuã - R\$ 1.457,19, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 37 Fica aberta a seguinte rubrica
19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 - recursos para
aquisição de equipamentos e material permanente,
para a Unidade de Saúde da Família - Distrito de
Guarapuã - R\$ 17.702,91, de acordo com art. 106-A
da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 38 Fica aberta a seguinte rubrica
12.01 12 367 00053.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para
contratação de outros serviços de terceiros -
Pessoa Jurídica - R\$ 25.454,91, de acordo com art.
106-A da Lei Orgânica do Município de Dois
Córregos.

Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica
22.01 18 604 00093.3.50.43.00 - Subvenção à
Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio
de castração de animais abandonados - R\$ 14.736,02,
de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do
Município de Dois Córregos.

Art. 40 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 00063.3.50.43.00 - Subvenção à Casa da
Criança - Clube das Abelhas, para a aquisição de
equipamentos e material permanente - R\$ 20.466,33,
de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do
Município de Dois Córregos.

Art. 41 Fica aberta a seguinte rubrica
27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Casa
da Criança - Clube das Abelhas, para a contratação
de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica -
R\$4.982,02, de acordo com art. 106-A da Lei
Orgânica do Município de Dois Córregos.

Art. 42 Fica aberta a seguinte rubrica
11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção Social à
Sociedade Civil Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de
material de consumo, para o Ambulatório de Urologia
- R\$ 65.639,24 (Emenda nº 33 - Execução
Obrigatória).



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares necessários a atender os ajustes efetivados pela alteração de redação dos artigos de 10 a 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1º desta lei.

Art. 3º A cobertura dos ajustes efetivados pela alteração da redação dos artigos de 10 a 42 da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, conforme expresso no artigo 1º desta lei, correrão à conta dos seguintes:

R\$:37.306,98 (Trinta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021

R\$:399.618,22 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), pela anulação dos seguintes itens:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.152 - Serviços de Terceiros com Ambulatório de Trauma

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.371).....R\$ 63.566,67

103020006.2.155 - Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cirúrgico

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.374).....R\$ 45.009,78

103020006.2.156 - Equipamentos e Material Permanente para o Ambulatório de Urologia

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.375).....R\$ 36.775,14

103020006.2.161 - Serviços de Terceiros para atendimento no Ambulatório de Urologia

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.380).....R\$ 63.566,67

103020006.2.162 - Materiais de Consumo para o Ambulatório de Trauma

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.381).....R\$ 63.566,62

103020006.2.163 - Equipamentos e Material Permanente p/atendimentos cirúrgicos e obstétricos

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.382).....R\$ 63.566,67

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

103020006.2.166 - Materiais de Consumo para o Ambulatório de
Urologia
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo..... (F.385)R\$ 63.566,67

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

